



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.930

De 3 de novembro de 2005

PROJETO DE LEI N.º 15/05-L,
De 16 de setembro de 2005
(De autoria do Vereador Alacir Raysel – PPS)
AUTÓGRAFO N.º 2836, de 19/10/05.

**Dá denominação de “Rua Olavo Capuzzo” à
via pública localizada no Bairro do Taboão.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Olavo
Capuzzo”, a via pública com início na altura do número mil da Rua Dr.
Durval Villaça e termino na mesma, com oito metros de largura e
trezentos e vinte metros de comprimento, Bairro do Taboão, conforme
planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do
orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 3/11/05

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 3 de novembro de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 18/10/05**

Vco. -

Gabriel Pizza

Sorocamirim

Estrada do Vinho

Estrada a ser oficializada

Campo Capuzzo

Rua Dr. Durval Villaça

Roque Raquete Tênis Clube

